



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 402/70

Dispõe sobre a aquisição de
uma perua- Willis 4X2 e dá outras
providências.

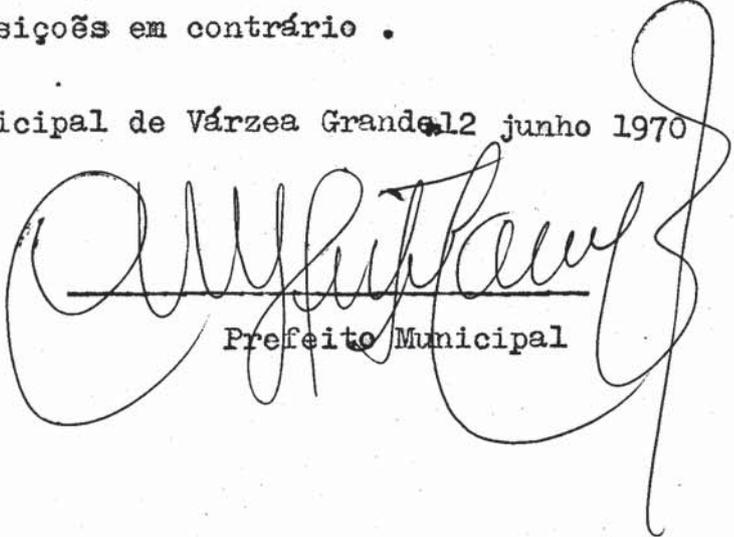
O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei-:

Artº.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir
uma perua Willis 4 x 2, para utilização nos serviços da Prefeitura
Municipal.

Artº.2º- As despesas decorrentes dos efeitos desta
Lei serão cobertas com a verba própria 4.1.3.0-01- material perma-
nente, veículos, máquinas e utensílios.

Artº.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua -
publicação, revogadas disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 12 junho 1970



Prefeito Municipal